



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2022 – 59º BIMtz

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

2022 Nº 000478, 9/2/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 /2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022  
NUP Nº 64106.000816/2022-51

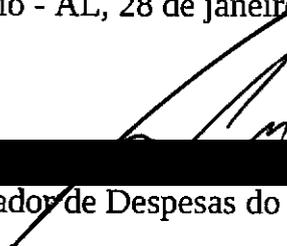
### TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender às necessidade do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 395/Set Mat -Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 28 de janeiro de 2022

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



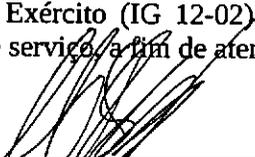
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DIEx nº 156 -Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.000816/2022-51

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022

**Do** Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz.  
**Assunto:** Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para autorizar a abertura dos trabalhos para a contratação de serviço, a fim de atender às necessidades do 59º BI Mtz.

  
  
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 28 de janeiro de 2022, através do DIEx nº 156/2021 Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviço para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

**3.1** E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE**  
**Nº 71/2022- 59º BI Mtz**

Processo Administrativo nº 64106.000816/2022-51

**1.1.1.** A contratação do serviço para o 59 BI Mtz conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº Ordem	Descrição do material/serviço	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de reposição de quatro roldanas para box.	sv	1	80,00	80,00
02	Serviço de tampa para caixa de box.	sv	1	70,00	70,00
03	Serviço de porta para box temperado.	sv	1	350,00	350,00
04	Serviço de vidro fixo temperado 10 mm (Restaurante)	sv	1	450,00	450,00
05	Serviço de colocação de cinco vidros incolor.	sv	1	300,00	300,00
06	Serviço de instalação de fechadura (esse serviço já está incluso o material)	sv	1	150,00	150,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.400,00</b>	

**2.1.** A necessidade da aquisição é com intuito de atender às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

<b>Órgão</b>	<b>Local e endereço de entrega</b>
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5.1. São obrigações da Contratante:**

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

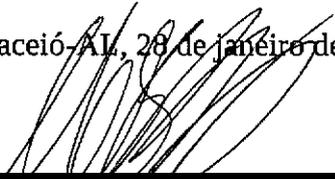
**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

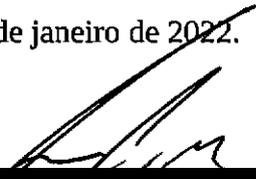
Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022.

  
  
Encarregado do Setor de Material

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar com os do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material conforme estabelece o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

# ARTNOX e Vidros.

GC VIEIRA DA CUNHA – ME

Maceió 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ao: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento para os seguintes serviços.

ITEM I – Serviço de reposição de quatro roldanas para box.  
Valor: R\$ 80,00.

ITEM II – Serviço de Tampa para caixa de box.  
Valor: R\$ 70,00.

ITEM III – Serviço de porta para box temperado.  
Valor: R\$ 350,00.

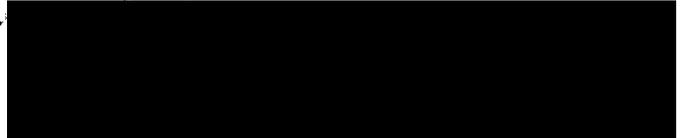
ITEM IV – Serviço de vidro fixo temperado 10mm (Restaurante).  
Valor: R\$ 450,00.

ITEM V – Serviço de colocação de Cinco vidros incolor.  
Valor: R\$ 300,00.

ITEM VI – Serviço de instalação de fechadura (esse serviço já está incluso o material).  
Valor: R\$ 150,00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00.  
COND. DO PAGAMENTO: avista.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

ACEITO PROPOSTA

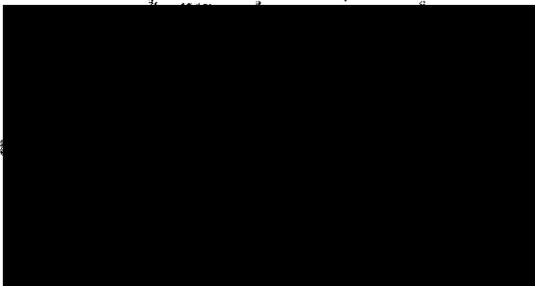


**CONFORME SOLICITAÇÃO, ESTAMOS ENVIANDO NOSSO ORÇAMENTO AO 59 BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL (R\$)
SERV. DE REPOSIÇÃO DE QUATRO ROLDANA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00 ✓
SERVIÇO DE CAIXA BOX	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00 ✓
SERV. PORTA DE BOX	1	<del>R\$ 385,00</del>	<del>R\$ 385,00</del> ✓
SERV. FIXO TEMPERADO 10MM	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00 ✓
SERV. INST. VIDRO INC.	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00 ✓
SERV. INST. FERRAGEM COM O MATERIAL	1	165,00	165,00 ✓
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.540,00</b>

**A APROVAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ VÁLIDA MEDIANTE ASSINATURA NA MESMA**



## ORÇAMENTO DE SERVIÇO

**Cliente: 58ª BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO**

Endereço:

Celular:

Data: 01 / 02 / 2022

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE QUATRO RODANAS PARA BOX	R\$ 95,00	R\$ 95,00 ✓
02	01	SERVIÇO DE TAMPA CAIXA BOX	75,00	75,00 ✓
03	01	SERVIÇO DE PORTA PARA BOX TEMPERADO	380,00	380,00 ✓
04	01	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDRO FIXO TEMPERADO DE 10MM	465,00	465,00 ✓
05	01	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE 05 VIDRO INCOLOR	320,00	320,00 ✓
06	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA (ESSE SERVIÇO JÁ ESTÁ INCLuíSO O MATERIAL)	170,00	170,00 ✓
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>1.595,00</b>	

**Prazo de Entrega**

25 dias úteis

**Data de Validade**

30 dias

**Forma de Pagamento**

Entrada de 50% e restante na entrega do serviço

**Assinatura do Responsável**

Manoel Sabino de Santo Neto



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Contratação de serviço.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE QUATRO ROLDANAS PARA BOX.	SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	80,00 ✓
		SV	1	19.444.162/00 01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUID ORA DE VIDROS	88,00 ✓
		SV	1	29.869.727/00 01-91 - NETO INOX	95,00 ✓
2	SERVIÇO DE TAMPA PARA CAIXA DE BOX.	SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	70,00 ✓
		SV	1	19.444.162/00	77,00 ✓

				01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUID ORA DE VIDROS	
		SV	1	29.869.727/00 01-91 - NETO INOX	75,00 ✓
3	SERVIÇO DE PORTA PARA BOX TEMPERADO.	SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	350,00 ✓
		SV	1	19.444.162/00 01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUID ORA DE VIDROS	385,00 ✓
		SV	1	29.869.727/00 01-91 - NETO INOX	380,00 ✓
		SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	450,00 ✓
4	SERVIÇO DE VIDRO FIXO TEMPERADO 10 MM.	SV	1	19.444.162/00 01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUID ORA DE VIDROS	495,00 ✓
		SV	1	29.869.727/00 01-91 - NETO INOX	465,00 ✓
		SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	300,00 ✓
5	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CINCO VIDROS INCOLOR.	SV	1	19.444.162/00 01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUID ORA DE VIDROS	330,00 ✓
		SV	1	29.869.727/00	320,00 ✓

				01-91 - NETO INOX	
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA (ESSE SERVIÇO JÁ ESTÁ INCLUSO O MATERIAL)	SV	1	08.088.857/00 01-17 - ARTNOX E VIDROS	150,00 ✓
		SV	1	19.444.162/00 01-47 - MULTIGLAS S DISTRIBUIDORA DE VIDROS	165,00 ✓
		SV	1	29.869.727/00 01-91 - NETO INOX	170,00 ✓

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 80,00 ✓
02	R\$ 70,00 ✓
03	R\$ 350,00 ✓
04	R\$ 450,00 ✓
05	R\$ 300,00 ✓
06	R\$ 150,00 ✓

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 01 de fevereiro de 2022



Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G C VIEIRA DA CUNHA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:12 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **316E.5D72.BFFF.4191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

Certidão nº: 4313835/2022 ✓

Expedição: 03/02/2022, às 09:47:34

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.857/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de  
Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** [REDACTED]  
**Razão** G C VIEIRA DA CUNHA  
**Social:**  
**Endereço:** R ELISIO DE CARVALHO 16 - JARAGUA / PAJUCARA / MACEIO / AL /  
57030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020909391534585358

Informação obtida em 09/02/2022 09:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2022 10:35:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: G C VIEIRA DA CUNHA ✓  
CNPJ: ██████████

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos ✓  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ✓  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ✓  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ✓  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

07/02/22 15:52

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC000861

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 59° BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 07Jan22 09:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

  
Fisc Adm 59º BI Mtz

DIEx 395 Set Mat-Almox/Fisc Adm/ 59 BI Mtz.  
NUP Nº 64106.000816/2022-51

Maceió-AL, 28 de janeiro de 2022

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

Assunto: Contratação de serviço.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico (OE 04).

Item	CATSERV	Especificação do Serviço	Und	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5789	Serviço de reposição de quatro roldanas para box. ✓	sv	01	80,00	80,00
2	5789	Serviço de tampa para caixa de box. ✓	sv	01	70,00	70,00
3	5789	Serviço de porta para box temperado. ✓	sv	01	350,00	350,00
4	5789	Serviço de vidro fixo temperado 10 mm (Restaurante) ✓	sv	01	450,00	450,00
5	5800	Serviço de colocação de cinco vidros incolor. ✓	sv	01	300,00	300,00
6	20117	Serviço de instalação de fechadura (esse serviço já está incluso o material)	sv	01	150,00	150,00
Valor Total (R\$)						R\$ 1.400,00

  
Encarregado do Setor de Material

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 28/1/22 Determino que a SALC realize a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2022NC000861, de 07JAN22, ND 339000, PI I3DAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI MTZ